

**LEI COMPLEMENTAR N.º 141
DE 28 DE MAIO DE 2018.**

“Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica concedido reajuste salarial de 3.50% (três ponto cinquenta inteiros por cento) aos Servidores Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Piquerobi, passando os valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar n.º 055/05 de 13 de Julho de 2005 e alterações posteriores à vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO IV
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
TABELA SALARIAL**

Valores expressos em reais

REF	NÍVEL / GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	681,73	698,77	716,24	734,15	759,84	778,84	798,31
02	698,77	716,24	734,15	752,50	771,31	790,59	810,36
03	715,80	733,70	752,04	770,84	790,11	809,86	830,11
04	734,12	752,47	771,28	790,57	810,33	830,59	851,35
05	753,55	772,39	791,70	811,49	831,78	852,57	873,89
06	844,97	866,09	887,75	909,94	932,69	956,01	979,91
07	900,83	923,35	946,43	970,10	994,35	1.019,21	1.044,69
08	982,93	1.007,50	1.032,69	1.058,51	1.084,97	1.112,10	1.139,90
09	1.096,76	1.124,18	1.152,28	1.181,09	1.210,62	1.240,88	1.271,91
10	1.276,10	1.308,00	1.340,70	1.374,22	1.408,58	1.443,79	1.479,88
11	1.434,75	1.470,62	1.507,38	1.545,07	1.583,70	1.623,29	1.663,87
12	1.658,93	1.700,40	1.742,91	1.786,49	1.831,15	1.876,93	1.923,85
13	1.758,94	1.802,91	1.848,00	1.894,19	1.941,54	1.990,08	2;039,83
14	1.914,14	1.962,00	2.011,04	2.061,32	2.112,85	2.165,67	2.219,82

15	2.086,58	2.138,74	2.192,21	2.247,02	2.303,19	2.360,77	2.419,79
16	2.276,28	2.333,19	2.391,52	2.451,30	2.512,59	2.575,40	2.639,80
17	2.500,45	2.562,96	2.627,04	2.692,71	2.760,03	2.829,03	2.831,53
18	2.702,22	2.769,78	2.839,02	2.910,00	2.982,75	3.057,31	3.133,75
19	3.224,71	3.305,33	3.387,96	3.472,66	3.559,48	3.648,46	3.739,67
20	3.448,90	3.535,12	3.623,50	3.714,09	3.806,94	3.902,11	3.999,67
21	4.901,33	5.023,86	5.149,46	5.278,20	5.410,15	5.545,41	5.684,04

Parágrafo Único - De igual maneira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 3.50 (três ponto inteiros cinquenta por cento) ao pessoal contratado por tempo determinado e aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2.º - Fica, ainda, instituído o Piso Salarial do Município de Piquerobi no valor de R\$ 902,00 (novecentos e dois reais), ficando vedado o pagamento inferior à título de vencimento.

Art. 3.º - Fica de igual maneira atualizado o Bônus instituído pela Lei Complementar n.º 109/2011 e suas alterações posteriores em 3.50% (três ponto cinquenta inteiros por cento) passando a vigorar com o valor de R\$ 54,13 (cinquenta e quatro reais e treze centavos) a partir de 01 de Abril de 2018.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios e no que couber, recursos advindos de convênios já consignados no orçamento em vigor.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Maio de 2018.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2018.
De 07 de Maio de 2018.**

Excelentíssimo Sr.º Presidente e Nobres Vereadores

Permita-nos cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, encaminhar para a culta apreciação de V.Ex.a e dos Nobres Vereadores o incluso projeto de lei que visa conceder reajuste salarial aos servidores municipais, (efetivos e comissionados), bem como aos inativos, pensionistas, contratados por tempo determinado e agentes comunitários de saúde.

Em face da inflação (IPCA)do ano de 2017 haver medido 2.95% (dois ponto noventa e cinco inteiros por cento), o município, a partir deste exercício estará adotando a política salarial de recomposição do poder aquisitivo do trabalhador, ou seja, estará concedendo todo ano um índice de reajusta maior que o apurado no ano anterior, ou seja, neste exercício já estará concedendo 3.50% (três ponto cinquenta inteiros por cento).

Estamos, também, atualizando o valor do Bônus em 3.50% (três ponto cinquenta inteiros por cento) e, o piso salarial passará à ser o valor de R\$ 902,00 (Novecentos e dois reais), sendo que nenhum servidor municipal poderá receber vencimento menor que o acima proposto.

É salutar esclarecer que, o município vem envidando esforços no sentido de melhorar a qualidade de vida de nossos servidores, e dentro da realidade econômica que vivemos que propomos, dentro das condições financeiros do município. Aproveitamos, para solicitar a dispensa das normas regimentais e convocação de Sessão Extraordinária, vez que o reajuste tem data retroativa a 1º de Abril de 2018.

Na certeza de podermos contar com o apoio de todas as bancadas, aproveitamos da oportunidade para elevarmos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

AO EXMO SR.º
JOCIMAR GIACOMELLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIQUEROBI - SP